

aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: em face do exposto e dos elementos de instrução, o parecer é por retificar o Parecer nº 269/2019-CEDF, passando a vigorar com a alteração do termo "modalidade de educação presencial" para "forma presencial" e a inclusão da alínea: "e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional."

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas anual relativa ao Termo de Colaboração nº 106/2017, período 09 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2020 da OSC Associação Maria de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 01.718.816/0001-18.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, e CONSIDERANDO:

A publicação das Portarias 88, 89, 90, 91, 92 e 93, todas de 2020, instituindo as Comissões de Elaboração dos Editais para o Credenciamento na área de Saúde da PMDF, as quais foram publicadas em DODF de nº 222 em 25 de novembro de 2020 (52590620);

A necessidade de extensão do prazo para dar continuidade aos estudos que estão sendo realizados para subsidiar a elaboração dos novos editais de credenciamento, adequando-os às novas realidades orçamentárias, técnicas e de mercado, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, à contar do dia 16 de janeiro de 2021, para conclusão dos trabalhos das Portarias acima elencadas.

Art. 2º À seção administrativa para controle e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55943706 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00019807/2020-51, Portaria nº 336, de 05/11/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55941955 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00045347/2020-16, Portaria nº 282, de 11/09/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 337, de 05/11/2020, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 87.945.218/0001-05, Processo nº 00055-00007953/2021-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 19.023.184/0001-33, situada na SETOR SDS BLOCO Q 44 SALA 501-502-503 E 507 - ASA SUL-DF, CEP 70393-903, conforme Processo SEI nº 00055-00019270/2020-29.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 56.360.266/0001-08, Processo nº 00055-00011163/2021-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21, de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB SERRANA ITAPOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0005-04, situada na Qd 01, lote 20, Del Lago, Itapoá, Brasília-DF – CEP 71.591-155, conforme Processo SEI nº 00055-00069069/2020-92.

Art. 2º Declarar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, mediante a admissão do sócio IDENILTON MENDES FERNANDES, CPF: 695.***.321-**- e a retirada de ANADIR NEVES DE SOUZA MENDES, CPF: 645.***.661-**, conforme a 3ª alteração societária registrada sob o nº 1584255 em 25/06/2020.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 04.124.922/0001-61, Processo nº 00055-00011879/2021-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e